



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 28  
RUBRICA

## MEMORIAL DESCRITIVO – I

### CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

**Empreendimento:** Construção de Areninha Esportiva- Minicampo Recreativo

**Localização:** Sítio Espinhos, Zona Rural do Município de Guaraciaba do Norte – CE

**Área total do empreendimento:** 362,39 m<sup>2</sup>

**Responsável Técnica:**

Vitória Martins

Engenheira Civil

CREA-CE nº 373559

#### 2. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, construtivas e operacionais para a execução da Areninha Esportiva do Sítio Espinhos, no município de Guaraciaba do Norte – CE, descrevendo de forma detalhada os serviços, materiais e métodos executivos a serem adotados.

Este documento integra o conjunto de projetos técnicos, servindo como referência para execução da obra, fiscalização, medições e controle de qualidade.

#### 3. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

A implantação da areninha tem como objetivo proporcionar à população local um espaço adequado para a prática esportiva, lazer e convivência social,

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro  
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará  
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111  
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0



### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, promoção da saúde e incentivo ao esporte, especialmente entre crianças, jovens e adultos da comunidade.

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área destinada à implantação da areninha possui 362,39 m<sup>2</sup>, apresentando condições compatíveis com a execução do equipamento esportivo. Antes do início da obra, o terreno será submetido a serviços de limpeza, regularização e preparação, garantindo uma base adequada para a execução das camadas estruturais do campo e demais elementos do projeto.

#### 5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreenderão:

- Limpeza geral do terreno, com remoção de vegetação, resíduos sólidos, entulhos e materiais impróprios;
- Demarcação e locação da obra conforme projeto executivo;
- Regularização do terreno por meio de cortes e aterros necessários;
- Compactação do solo natural, garantindo capacidade de suporte adequada;
- Implantação de canteiro de obras, quando necessário, observando condições mínimas de segurança e organização.

#### 6. TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DO SUBLEITO

A terraplenagem será executada de forma a garantir a conformação adequada do campo esportivo, respeitando cotas, níveis e inclinações definidas em projeto.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

O subleito será devidamente compactado, atingindo grau de compactação compatível com as normas técnicas vigentes, de modo a evitar recalques diferenciais e assegurar estabilidade ao sistema de piso em gramado.

### 7. SISTEMA DE DRENAGEM

Será implantado sistema de drenagem superficial e, quando necessário, subsuperficial, destinado ao escoamento eficiente das águas pluviais.

O campo apresentará declividades suaves, suficientes para conduzir a água até os dispositivos de drenagem, evitando empoçamentos e garantindo boas condições de uso mesmo após eventos chuvosos.

Os elementos de drenagem serão executados com materiais adequados, assegurando durabilidade e funcionamento contínuo do sistema.

### 8. BASE DO CAMPO ESPORTIVO

A base do campo será composta por camadas de materiais granulares, devidamente niveladas e compactadas, podendo incluir sub-base e base granular, conforme especificações do projeto executivo.

Essas camadas têm como função proporcionar suporte estrutural ao gramado, facilitar a drenagem e garantir superfície regular e estável para a prática esportiva.

### 9. PISO ESPORTIVO – GRAMADO

O piso da areinha será executado em gramado, proporcionando conforto, segurança e desempenho satisfatório aos usuários.

O gramado será implantado sobre base previamente preparada, garantindo:

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro  
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará  
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111  
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

- Superfície uniforme e nivelada;
- Adequado escoamento das águas pluviais;
- Resistência ao pisoteio e ao uso contínuo;
- Boa durabilidade e facilidade de manutenção.

O tipo de gramado deverá ser compatível com as condições climáticas da região, apresentando boa adaptação e desempenho ao longo do tempo. A execução seguirá rigorosamente as recomendações técnicas do fornecedor e as boas práticas da engenharia.

#### **10. ALAMBRADO E FECHAMENTO PERIMETRAL**

O campo esportivo será totalmente cercado por alambrado metálico, com altura adequada para garantir a segurança dos usuários e evitar a saída da bola da área de jogo.

O alambrado será executado com telas metálicas galvanizadas, fixadas em mourões devidamente chumbados em bases de concreto, assegurando estabilidade estrutural, resistência mecânica e durabilidade.

#### **11. ACESSOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO**

Serão executados acessos adequados à areninha, bem como áreas de circulação no entorno do campo, permitindo o deslocamento seguro dos usuários, atletas e equipes de manutenção.

As áreas de circulação serão executadas com materiais compatíveis com o uso

previsto, garantindo segurança, funcionalidade e durabilidade.



## 12. SEGURANÇA, QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS

Todos os serviços e materiais empregados deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, às boas práticas da engenharia e às especificações dos projetos.

Durante a execução da obra, deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos trabalhadores e usuários.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da Areninha Esportiva no Distrito de Sussunha representa um importante investimento em infraestrutura social, contribuindo para o fortalecimento da convivência comunitária, incentivo ao esporte e melhoria da qualidade de vida da população.

A obra deverá ser executada conforme este memorial descritivo, projetos técnicos e legislação aplicável, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

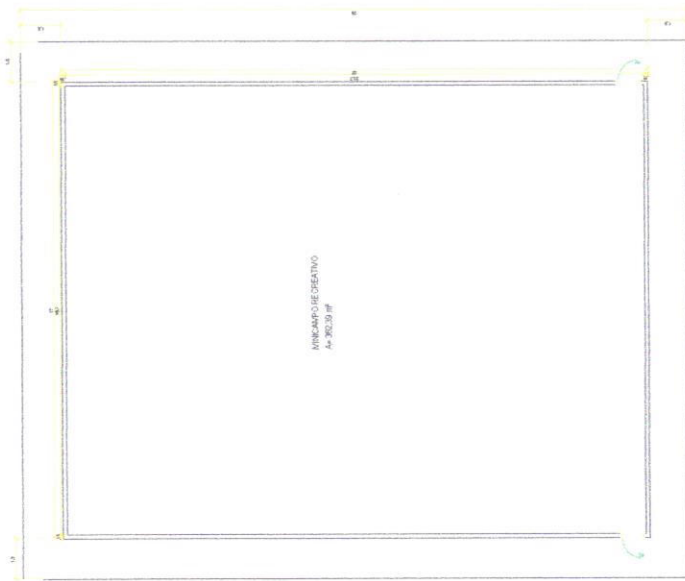
## 14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela elaboração do projeto e acompanhamento da execução da obra é da:

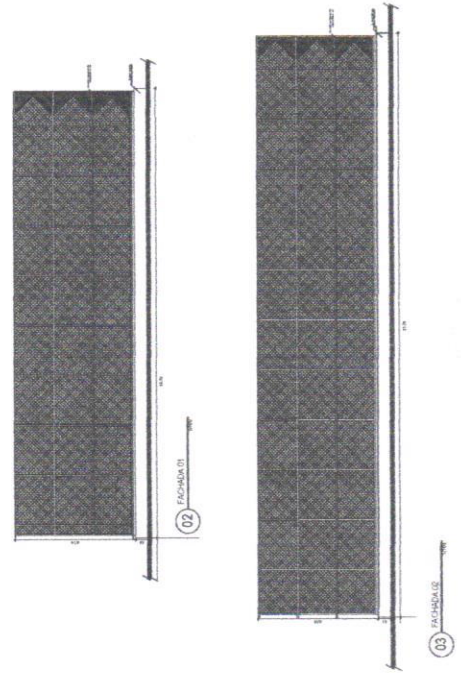
VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:0754356  
2308

Assinado de forma digital  
por VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:07543562308  
Dados: 2026.03.24 19:23:47  
-03'00'

**Vitória Martins**  
Engenheira Civil  
CREA-CE nº 373559



01 PLANTA BAIXA



1. FACHADA 01 - 100%  
 2. FACHADA 02 - 100%  
 3. PLANTA BAIXA - 100%  
 4. PLANTA DE COBERTURA - 100%  
 5. PLANTA DE FUNDAÇÃO - 100%  
 6. PLANTA DE RECREIO - 100%  
 7. PLANTA DE VIGAS - 100%  
 8. PLANTA DE PAREDES - 100%  
 9. PLANTA DE PORTAS - 100%  
 10. PLANTA DE JANELAS - 100%  
 11. PLANTA DE TETO - 100%  
 12. PLANTA DE PISOS - 100%  
 13. PLANTA DE LAJES - 100%  
 14. PLANTA DE ESCADAS - 100%  
 15. PLANTA DE SANITÁRIOS - 100%  
 16. PLANTA DE QUADRA - 100%  
 17. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 18. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 19. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 20. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 21. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 22. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 23. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 24. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 25. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 26. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 27. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 28. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 29. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 30. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 31. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 32. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 33. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 34. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 35. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 36. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 37. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 38. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 39. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 40. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 41. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 42. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 43. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 44. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 45. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 46. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 47. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 48. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 49. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 50. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 51. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 52. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 53. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 54. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 55. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 56. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 57. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 58. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 59. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 60. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 61. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 62. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 63. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 64. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 65. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 66. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 67. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 68. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 69. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 70. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 71. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 72. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 73. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 74. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 75. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 76. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 77. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 78. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 79. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 80. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 81. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 82. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 83. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 84. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 85. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 86. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 87. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 88. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 89. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 90. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 91. PLANTA DE TETO DE CIMENTO - 100%  
 92. PLANTA DE PISOS DE CIMENTO - 100%  
 93. PLANTA DE LAJES DE CIMENTO - 100%  
 94. PLANTA DE ESCADAS DE CIMENTO - 100%  
 95. PLANTA DE SANITÁRIOS DE CIMENTO - 100%  
 96. PLANTA DE QUADRA DE CIMENTO - 100%  
 97. PLANTA DE VIGAS DE CIMENTO - 100%  
 98. PLANTA DE PAREDES DE CIMENTO - 100%  
 99. PLANTA DE PORTAS DE ALUMÍNIO - 100%  
 100. PLANTA DE JANELAS DE ALUMÍNIO - 100%

**VITORIA REGIA** Assinado de forma digital por **VITORIA NOGUEIRA**  
**NOGUEIRA** REGIA NOGUEIRA  
**MARTINS:0754** **MARTINS:07543562308**  
**3562308** Dados: 2026.03.24 19:28:05 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE-CE  
 ARENINHA - MINICAMPO DE RECREIO  
 SITO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL GUARACIABA DO NORTE-CE
OBRA:	ARENINHA - MINICAMPO DE RECREIO
ENDEREÇO:	SITO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE
	PROJETO ARQUITETÔNICO
	PLANTA BAIXA E FACHADAS
REV:	01/01
ESCALA:	1/100
DATA:	MARÇO/26
VBT02:	

RESPONSÁVEL TÉCNICA: ENG. VITORIA MARTINS 3735593E



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

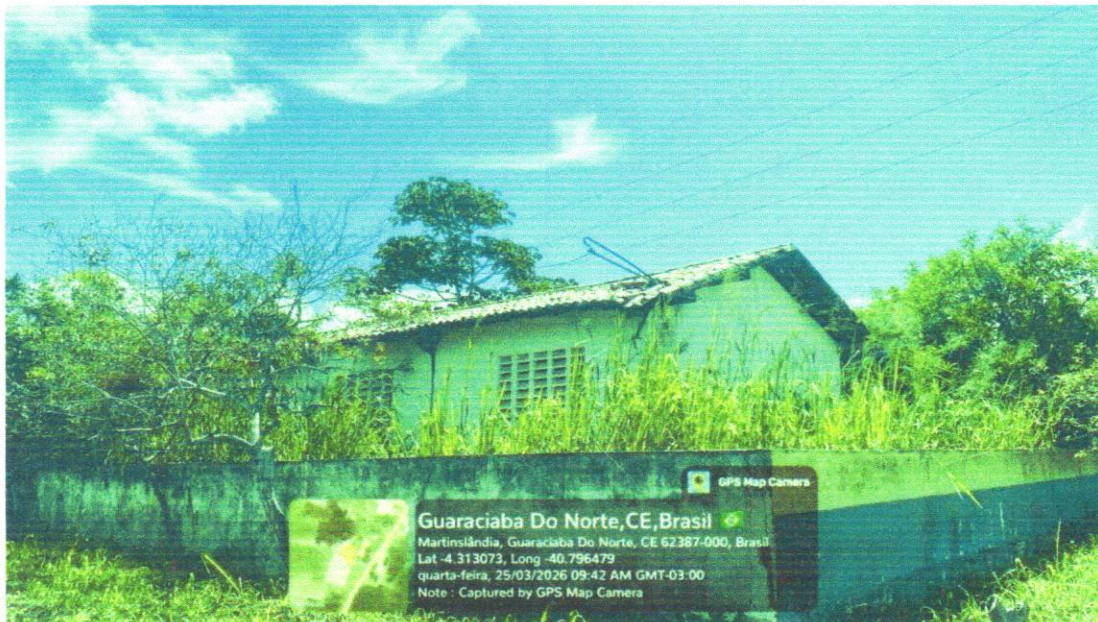
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

A área destinada à implantação do minicampo recreativo está localizada no Sítio Espinhos, zona rural do município de Guaraciaba do Norte – CE. O terreno pertence à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte – CE, sendo atualmente ocupado por uma edificação escolar desativada e sem uso. As imagens apresentadas a seguir registram as condições atuais do local, incluindo a vegetação existente, a estrutura remanescente da antiga escola e o entorno imediato.

**DATA DO RELATÓRIO:** 25/03/2026

**RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO:** VITÓRIA MARTINS- CREA 373559CE

FOTO 01: Vista posterior edificação existente.

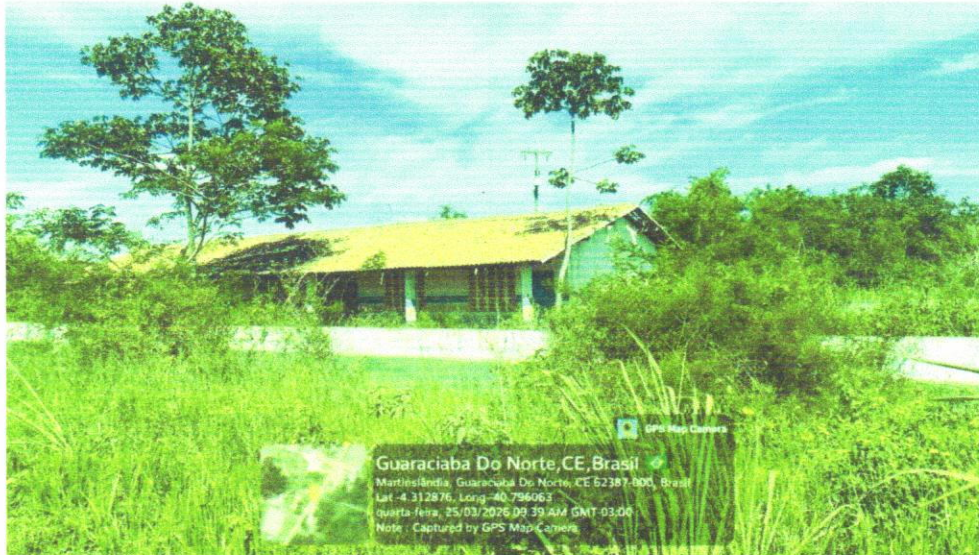


Fonte: Autor (2026).



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FOTO 02: Vista frontal edificação existente.



Fonte: Autor (2026).

FOTO 03: Vista lateral edificação existente.



Fonte: Autor (2026).

FOTO 04: Situação atual da edificação presente no terreno de construção da areninha



Fonte: Autor (2026).

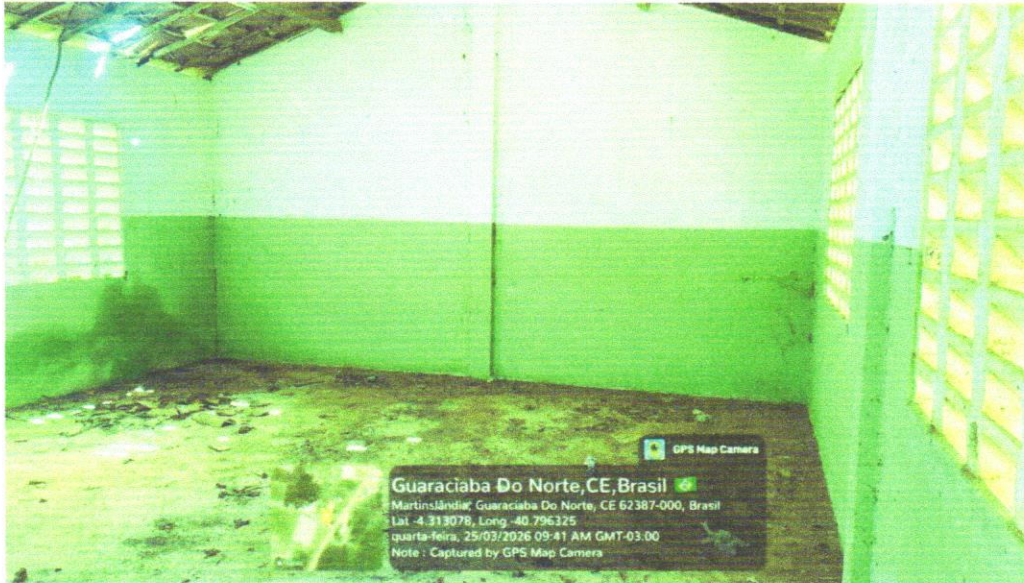
FOTO 05: Demonstração de inatividade da edificação existente.



Fonte: Autor (2026).

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

FOTO 06: Edificação sem condições de uso.



Fonte: Autor (2026).

FOTO 07: Situação de inatividade da edificação existente no terreno



Fonte: Autor (2026).

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro  
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará  
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111  
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0

FOTO 08: Vista geral terreno.



Fonte: Autor (2026).

**VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:0754 3562308** Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308  
Dados: 2026.03.25 17:28:23 -03'00'

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro  
**CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará**  
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111  
**CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0**

01

01

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 10  
RUBRICA

Estado Judiciário  
ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE  
**CARTÓRIO DJANDIRA** 2º OFÍCIO  
**DJANDIRA FERNANDES GOMES RODRIGUES**  
Oficiala do Registro de Imóveis  
Bel. **MARDÔNIO GOMES RODRIGUES**  
Substituto

Rua : Francisco Bezerra, nº 181 (Fone : 088 - 652.1379) - CGC nº 05.614.896/0001 - 12.

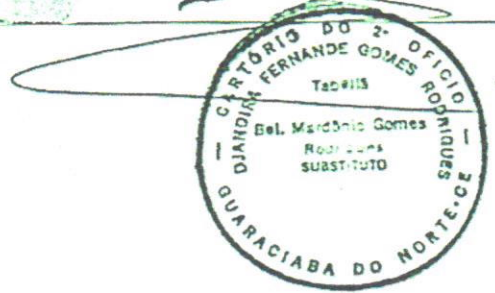
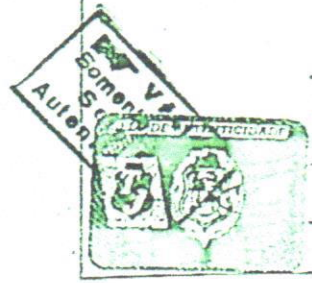
# REGISTRO DE IMÓVEIS

## CERTIDÃO.

**CERTIFICO** em face do que me confere a Lei e a requerimento da parte interessada que : às fls. 42 / 43 do Livro nº 03 - H, foi feito em 03 / 06 / 1975 o **REGISTRO** de nº 6.640 , do teor seguinte : " **Um corpo de terra no lugar denominado " Espinhos " , desta Comarca , medindo vinte metros ( 20,00m. ) de largura , por vinte e cinco metros ( 25,00m. ) de comprimento , extremado - se pelos quatro lados com os Doadores ; para construção do GRUPO ESCOLAR DE ESPINHOS. ADQUIRENTE : O Município de GUARACIABA DO NORTE. Transmitentes : João Batista Ribeiro , agricultor e sua mulher , Maria Martins Melo . TÍTULO : Doação . Vermoju e Acm recolhidos. Valor do ato : RS 10,43. O referido é verdade.** *M. R.*

Guaraciaba do Norte, Ceará, 06 / ABRIL / 1998.

*Mardônio Gomes Rodrigues*  
- Bel. **MARDÔNIO GOMES RODRIGUES** -  
Oficial do Registro de Imóveis



RUBRICA

PLANILHA ORÇAMENTARIA		DATA: 24/02/2020	ED: 20.200
OBRA	ORÇAMENTO	VERSÃO	HORA
EXECUÇÃO DE ARGAMASSA UNIFORMIZADORA		001	00000
EXECUÇÃO DE MANTENÇÃO RECREATIVO EM GRAMA SINTÉTICA		002	00000
ESTRUTURA DE LANTERNA PARA ILUMINAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS		003	00000
ESTRUTURAS: ZONA RURAL DE QUADRANTEA EXTERNA CE		004	00000
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJUBÁ DO NORTE CE		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	TABELA 28		TABELA 28.1		TOTAL COM	TOTAL COM
						PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
1.1	CP001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 514,92	R\$ 51.492,00	R\$ 448,42	R\$ 44.842,00	R\$ 63.063,00	R\$ 56.590,00
2	PLACA DA OBRA										
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 187,01	R\$ 2.244,12	R\$ 183,41	R\$ 2.200,92	R\$ 2.748,36	R\$ 2.777,52
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
3.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	54,36	R\$ 3,44	R\$ 187,75	R\$ 2,78	R\$ 151,12	R\$ 187,00	R\$ 190,80
3.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	54,36	R\$ 4,42	R\$ 240,27	R\$ 4,32	R\$ 234,84	R\$ 294,09	R\$ 296,26
3.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	54,36	R\$ 32,72	R\$ 1.778,66	R\$ 32,17	R\$ 1.748,76	R\$ 2.178,21	R\$ 2.207,02
3.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	54,36	R\$ 130,49	R\$ 7.093,44	R\$ 104,47	R\$ 5.678,99	R\$ 7.093,44	R\$ 7.166,82
4	REVESTIMENTO										
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	78,00	R\$ 9,75	R\$ 620,88	R\$ 7,42	R\$ 578,76	R\$ 760,50	R\$ 730,08
4.2	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	78,00	R\$ 48,46	R\$ 3.086,46	R\$ 36,42	R\$ 2.840,76	R\$ 3.779,88	R\$ 3.584,88
5	PISO										
5.1	C1605	LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	28,99	R\$ 171,25	R\$ 4.964,54	R\$ 166,75	R\$ 4.834,08	R\$ 6.080,07	R\$ 6.100,66
5.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	21,74	R\$ 115,04	R\$ 2.500,97	R\$ 112,70	R\$ 2.450,10	R\$ 3.062,95	R\$ 3.092,08
5.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	362,39	R\$ 207,87	R\$ 61.508,45	R\$ 169,73	R\$ 61.508,45	R\$ 75.330,01	R\$ 77.623,94
5.4	C3312	TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 1,04X + 5,20)-DMT= 194 KM	SEINFRA	T	218,49	R\$ 255,93	R\$ 45.657,86	R\$ 206,96	R\$ 45.218,69	R\$ 55.918,15	R\$ 57.065,22
6	PINTURA										
6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	76,80	R\$ 30,16	R\$ 1.891,58	R\$ 22,85	R\$ 1.754,88	R\$ 2.316,29	R\$ 2.214,91

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
 FL N° 42  
 RUBRICA

7		MUIROS E FECHAMENTOS (ALAMBRADO)				R\$ 154.145,21		R\$ 188.784,70				R\$ 150.533,69		R\$ 189.970,10	
7.1	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	SEINFRA	M2	345,60	R\$ 111,60	R\$ 136,68	R\$ 47.236,61	R\$ 108,30	R\$ 136,67	R\$ 37.428,48	R\$ 47.233,15			
7.2	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	345,60	R\$ 329,76	R\$ 403,86	R\$ 139.574,02	R\$ 322,91	R\$ 407,51	R\$ 111.597,70	R\$ 140.835,46			
7.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/ FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	207,36	R\$ 7,77	R\$ 9,52	R\$ 1.974,07	R\$ 7,27	R\$ 9,17	R\$ 1.507,51	R\$ 1.901,49			
8	<b>DRENAGEM</b>												<b>R\$ 20.182,38</b>	<b>R\$ 25.471,00</b>	
8.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	48,44	R\$ 59,36	R\$ 72,70	R\$ 3.521,59	R\$ 54,09	R\$ 68,26	R\$ 2.620,12	R\$ 3.306,51			
8.2	C3132	BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	45,52	R\$ 156,18	R\$ 191,27	R\$ 8.706,61	R\$ 152,02	R\$ 191,85	R\$ 6.919,95	R\$ 8.733,01			
8.3	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	146,10	R\$ 70,13	R\$ 85,89	R\$ 12.548,53	R\$ 67,31	R\$ 84,95	R\$ 9.833,99	R\$ 12.411,20			
8.4	C4659	GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 KN	SEINFRA	M2	75,97	R\$ 10,67	R\$ 13,07	R\$ 992,93	R\$ 10,64	R\$ 13,43	R\$ 808,32	R\$ 1.020,28			
9	<b>LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA</b>												<b>R\$ 500,10</b>	<b>R\$ 630,56</b>	
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	362,39	R\$ 1,52	R\$ 1,86	R\$ 674,05	R\$ 1,38	R\$ 1,74	R\$ 500,10	R\$ 630,56			
										VALOR TOTAL SEM	R\$ 345.258,52	R\$ 435.711,85			
										VALOR DO BDI:	R\$ 90.453,33				
										VALOR TOTAL COM	R\$ 435.711,85				

VALOR ADOTADO R\$ 425.711,85 UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA 28.1 SEINFRA

**VITORIA REGIA**  
**NOGUEIRA**  
**MARTINS:07543562**  
**308**

**Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA**  
**MARTINS:07543562308**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20261847070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL  
CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0622326724

Registro: 373559CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte CE

RUA MONSENHOR FURTADO

Complemento:

Cidade: GUARACIABA DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Nº: 55

CEP: 62380000

ART Vinculada: CE20251723286

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 09/09/2025

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO ESPINHOS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: GUARACIABA DO NORTE

UF: CE

CEP: 62380000

Data de Início: 02/03/2026

Previsão de término: 02/03/2027

Coordenadas Geográficas: -4.163390, -40.754121

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte CE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	362,39	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	362,39	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	362,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	362,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	362,39	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	362,39	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	362,39	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO	362,39	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	362,39	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ARENINHA (MINICAMPO RECREATIVO), CONFORME MAPP 3563, NO SÍTIO ESPINHOS, MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x08zB  
Impresso em: 26/03/2026 às 10:22:44 por: . ip: 191.7.212.101





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20261847070**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL  
 CO-RESPONSÁVEL - ART PRINCIPAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data



Documento assinado eletronicamente  
 com credenciais de login e senha

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS  
 RNP: 0622326724  
 Data: 26/03/2026 10:22:44

VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS - CPF: 075.435.623-08  
 Assinado de forma digital por JOSE  
 JOSE CEFAS PONTES

MELO:62341430325 MELO:62341430325

Dados: 2026.03.26 10:44:45 -03'00'  
 Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte CE - CNPJ: 07.569.205/0001-31

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **26/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8218687403**

VITORIA REGIA Assinado de forma  
 NOGUEIRA digital por VITORIA  
 REGIA NOGUEIRA  
 MARTINS:0754 MARTINS:07543562308  
 3562308 Dados: 2026.03.26  
 10:35:50 -03'00'



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x08zB  
 Impresso em: 26/03/2026 às 10:22:44 por: , ip: 191.7.212.101



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	EXECUÇÃO DE ARENINHA-MINICAMPO RECREATIVO	DATA:	24/03/2026
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MINICAMPO RECREATIVO EM GRAMA SINTÉTICA, ESTRUTURA DESTINADA À PRÁTICA ESPORTIVA COMUNITÁRIA EM TERRENO LIMITADO (20 M x 25 M)	VERSIÃO:	08/1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	HORA:	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	MES:	47,48%
		PROPRIA:	0,00%
		PROPRIA:	0,00%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
 FL N° 45  
 RUBRICA

COM DESONERAÇÃO- TABELA 28.1

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,68
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
TOTAL		8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

SEM DESONERAÇÃO- TABELA 28

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

<b>B GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,68
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
TOTAL		48,36	19,04

<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
TOTAL		10,70	8,09

<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

**CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %- SEM DESONERAÇÃO**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	HxMÊS	0,5000	6.963,71	3.481,8600
18583 ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,3700	25.381,61	9.391,2000
TOTAL				12.873,0600
SIMPLES				
<b>TOTAL PARA 4 MESES</b>				<b>51.492,24</b>
<b>FRAÇÃO DE 100%</b>				<b>514,92</b>
<b>BDI 22,47%</b>				<b>115,70</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>630,63</b>

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
 FL N<sup>o</sup> 16  
 RUBRICA

**CP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %- COM DESONERAÇÃO**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	HxMÊS	0,5000	6.171,03	3.085,5200
18583 ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,3700	21.959,24	8.124,9200
TOTAL				11.210,4400
SIMPLES				
<b>TOTAL PARA 4 MESES</b>				<b>44.841,76</b>
<b>FRAÇÃO DE 100%</b>				<b>448,42</b>
<b>BDI 26,20%:</b>				<b>117,49</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>565,90</b>

**VITORIA REGIA**  
**NOGUEIRA**  
**MARTINS:0754**  
**3562308**

Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308  
 Dados: 2026.03.27 16:20:29 -03'00'

OBRA: EXECUÇÃO DE ARENINHA- MINICAMPO RECREATIVO  
 LOCAL: SÍTIO ESPINHOS - GUARACIABA DO NORTE/CE

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
 FL N° 17  
 RUBRICA

**COMPOSIÇÃO DE BDI - TABELA 28**

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	<b>Impostos</b>	<b>8,65</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	<b>BDI TOTAL =</b>	<b>22,47%</b>

**COMPOSIÇÃO DE BDI - TABELA 28.1**

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	<b>Impostos</b>	<b>11,35</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	2,70
	<b>BDI TOTAL =</b>	<b>26,20%</b>

VITORIA  
 REGIA  
 NOGUEIRA  
 MARTINS:075  
 43562308

Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA MARTINS:07543562308  
 Dados: 2026.03.27 16:20:51 -03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DE ARENINHA- MINICAMPO RECREATIVO	DATA : 24/03/2026	BDI : 26,20%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MINICAMPO RECREATIVO EM GRAMA SINTÉTICA, ESTRUTURA DESTINADA À PRÁTICA ESPORTIVA COMUNITÁRIA EM TERRENO LIMITADO (20 M x 25 M)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SERFHA-AMF	2026/03
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	QTD
C*L	4,00000000	3,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

3.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

	C	L	P	QTD
C*L*P	21,70000000	16,70000000	0,15000000	54,36
				54,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,36

3.2. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

	C	L	P	QTD
C*L*P	21,70000000	16,70000000	0,15000000	54,36
				54,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,36

3.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

	C	L	P	QTD
C*L*P	21,70000000	16,70000000	0,15000000	54,36
				54,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,36

3.4. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

	C	L	P	QTD
C*L*P	21,70000000	16,70000000	0,15000000	54,36
				54,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,36

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	C	H	N	QTD
C*H*N	22,00000000	0,50000000	4,00000000	44,00
C*H*N	17,00000000	0,50000000	4,00000000	34,00
				78,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,00

4.2. C3162 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

	C	H	N	QTD
C*H*N	22,00000000	0,50000000	4,00000000	44,00
C*H*N	17,00000000	0,50000000	4,00000000	34,00
				78,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 78,00

5.1. C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

	C	L	H	QTD
C*L*H	21,70000000	16,70000000	0,08000000	28,99
				28,99

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 28,99

5.2. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

	C	L	H	QTD
C*L*H	21,70000000	16,70000000	0,06000000	21,74
				21,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,74

VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:075435  
62308

Assinado de forma digital  
por VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:07543562308  
Dados: 2026.03.27  
16:26:42 -03'00'

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N° 49  
RUBRICA

5.3. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

	C	L	QTD
C*L	21,70000000	16,70000000	362,39
			362,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 362,39

5.4. C3312 TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 1,04X + 5,20) (T)

BASE DE CÁLCULO - PREÇO UNITÁRIO

$X = 97 * 2 = 194\text{km} \rightarrow X=194$

$Y = 1,04 \times 194 + 5,20$

$Y = 206,96$

	V	D	QTD	
BRITA	V*D	81,83000000	1,50000000	122,75
PÓ DE PEDRA	V*D	61,37000000	1,56000000	95,74
			218,49	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 218,49

6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

	C	H	N	QTD
C*H*N	21,70000000	0,50000000	4,00000000	43,40
C*H*N	16,70000000	0,50000000	4,00000000	33,40
				76,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 76,80

7.1. C3680 ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" (M2)

	PER	H	QTD
PER*H	76,80000000	4,50000000	345,60
			345,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 345,60

7.2. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

	PER	H	QTD
PER*H	76,80000000	4,50000000	345,60
			345,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 345,60

7.3. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

	PER	H	QTD
PER*H	76,80000000	2,70000000	207,36
			207,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 207,36

8.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

$P. (0,40+1,06)/2$

0,73

$P. (0,70+0,94)/2$

0,82

$P. (0,82+1,06)/2$

0,94

$P. (1,06+1,50)/2$

1,28

	C	L	P	N	QTD	
VALA TUBO LONGITUDINAL	C*L*P*N	21,70000000	0,40000000	0,73000000	3,00000000	19,01
VALA TUBO TRANSVERSAL	C*L*P*N	10,45000000	0,40000000	0,67000000	2,00000000	5,60
VALA TUBO TRANSVERSAL	C*L*P*N	10,85000000	0,40000000	0,82000000	2,00000000	7,12
VALA TUBO TRANSVERSAL	C*L*P*N	10,85000000	0,40000000	0,94000000	2,00000000	8,18
VALA TUBO SAIDA	C*L*P*N	16,70000000	0,40000000	1,28000000	1,00000000	8,55
						48,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,44



8.2. C3132 BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) (M3)

P. (0,40+1,06)/2
0,73
P. (0,70+0,94)/2
0,82
P. (0,82+1,06)/2
0,94
P. (1,06+1,50)/2
1,28



	C	Área (3,14x0,075²)	N	QTD
C*A*N	21,70000000	0,02000000	3,00000000	1,30
C*A*N	10,45000000	0,02000000	2,00000000	0,42
C*A*N	10,85000000	0,02000000	4,00000000	0,87
C*A*N	16,70000000	0,02000000	1,00000000	0,39
				45,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,52

8.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

	C	N	QTD
C*N	21,70000000	3,00000000	65,10
C*N	10,45000000	2,00000000	20,90
C*N	10,85000000	4,00000000	43,40
C*N	16,70000000	1,00000000	16,70
			146,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 146,10

8.4. C4659 GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN (M2)

	C	Perímetro (2x3,14x0,0825)	N	QTD
C*P*N	21,70000000	0,52000000	3,00000000	33,85
C*P*N	10,45000000	0,52000000	2,00000000	10,87
C*P*N	10,85000000	0,52000000	4,00000000	22,57
C*P*N	16,70000000	0,52000000	1,00000000	8,88
				75,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,97

9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	C	L	QTD
C*L	21,70000000	16,70000000	362,39
			362,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 362,39

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ARENINHA- MINICAMPO RECREATIVO	<b>DATA :</b>	24/03/2026	<b>BDI :</b>	26,20%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE MINICAMPO RECREATIVO EM GRAMA SINTÉTICA ESTRUTURA DESTINADA À PRÁTICA ESPORTIVA COMUNITÁRIA EM TERRENO LIMITADO (20 M x 25 M)	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SEINFRA/MP	2026/03		
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FLNº 51  
RUBRICA

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672LN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 148,4941
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						183,41

3.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 277,5620	R\$ 2,7756
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,7756
VALOR:						2,78

3.2. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 173,7102	R\$ 1,7024
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 229,8427	R\$ 2,2525
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,9549
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3618
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,3618
VALOR:						4,32

3.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,1711
VALOR:						32,17

C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3579
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7163
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0742
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830
VALOR:						104,47

VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:075435  
62308

Assinado de forma digital  
por VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:07543562308  
Dados: 2026.03.27  
16:25:31 -03'00'

4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7220
TOTAL Material:					R\$ 2,2318	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850	
VALOR:					7,42	

4.2. C3162 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5720	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 433,9100	R\$ 10,8478
TOTAL Serviço:					R\$ 10,8478	
VALOR:					36,42	

5.1. C1605 LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,20000000	R\$ 100,5000	R\$ 120,6000
TOTAL Material:					R\$ 120,6000	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,1500	
VALOR:					166,75	

5.2. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
TOTAL Material:					R\$ 88,6995	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9980	
VALOR:					112,70	

5.3. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I9149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTÉTICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 169,7300	R\$ 169,7300
TOTAL Material:					R\$ 169,7300	
VALOR:					169,73	

DE PLANEJAMENTO  
 Nº 58  
 ALBERTO

MISSÃO DE PLANEJAMENTO  
Nº 53  
RUBRICA

**5.4. C3312 TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 1,04X + 5,20) (T)- DMT= 194KM**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 68,8661	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 210,4272	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	LN	5,19580000	R\$ 1,0000	R\$ 5,1958
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,03920000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0392
TOTAL Geral:						R\$ 6,2350
FÓRMULA: Y = 1,04X + 5,20						
DMT: 194KM						
VALOR:						206,98

**6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	LN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:						R\$ 6,4971

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						22,85

**7.1. C3680 ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3141
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2485
16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	LN	0,40800000	R\$ 3,8600	R\$ 1,5749
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	LN	0,43000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,9202
16747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 37,4900	R\$ 37,4900
12224	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4"	SEINFRA	M	0,29400000	R\$ 115,8800	R\$ 34,0687
TOTAL Material:						R\$ 74,6164

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,42100000	R\$ 18,4600	R\$ 7,7717
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,8917

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	AFIMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,08200000	R\$ 11,9500	R\$ 0,9807
C0639	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,09400000	R\$ 487,9500	R\$ 1,9518
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,04690000	R\$ 48,9200	R\$ 2,2943
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 268,4800	R\$ 1,0739
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,08100000	R\$ 24,3800	R\$ 1,4872
TOTAL Serviço:						R\$ 7,7879
VALOR:						108,30

**7.2. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10058	ARAME GALVANIZADO N. 10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,5500	R\$ 1,4325
10100	ARAME GALVANIZADO N. 14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 11,0500	R\$ 0,7735
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 31,8800	R\$ 3,8256
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 147,1300	R\$ 22,0695
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N. 14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 28,6100	R\$ 30,0405
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	M	2,73000000	R\$ 72,8600	R\$ 198,9078
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,8810
TOTAL Material:						R\$ 259,8304

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 62,9800
VALOR:						322,91

## 7.3. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 2,3100	R\$ 2.3793
TOTAL Material:					R\$ 2,3793	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9536
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,8864	
VALOR:					7,27	

## 8.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,0878	
VALOR:					54,09	

## 8.2. C3132 BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 70,4941	R\$ 0,4700
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 213,8611	R\$ 1,4259
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01146667	R\$ 94,3240	R\$ 1,0816
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00186667	R\$ 246,2240	R\$ 0,4596
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00893333	R\$ 80,3845	R\$ 0,7161
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00440000	R\$ 225,7606	R\$ 0,9933
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00173333	R\$ 121,9662	R\$ 0,2114
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01180000	R\$ 307,8011	R\$ 3,5705
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,9904	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 18,4600	R\$ 0,7384
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,7384	
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	1,30000000	R\$ 93,6800	R\$ 121,7840
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 18,6900	R\$ 20,5590
TOTAL Serviço:					R\$ 142,3430	
VALOR:					152,02	

## 8.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 41,3500	R\$ 41,7635
TOTAL Material:					R\$ 41,7635	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,0880
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5480	
VALOR:					67,31	

## 8.4. C4659 GEOTEXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18570	GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 9,7800	R\$ 10,2690
TOTAL Material:					R\$ 10,2690	
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 18,4600	R\$ 0,3692
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,3692	
VALOR:					10,64	

## 9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,3845	
VALOR:					1,38	

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FLN 34  
PUBRICA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

CONSELHO DE PLANEJAMENTO  
RUBRICA

<b>OBRA:</b>	EXECUÇÃO DE ARENINHA- MINICAMPO RECREATIVO	<b>DATA:</b>	24/03/2026	<b>BDL:</b>	26,20%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	EXECUÇÃO DE MINICAMPO RECREATIVO EM GRAMA SINTÉTICA, ESTRUTURA DESTINADA À PRÁTICA ESPORTIVA COMUNITÁRIA EM TERRENO LIMITADO (20 M x 25 M).	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114 15%	7151L N°
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SEINFRA/AMP	202603		
		PROP/BA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 146,4941</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 40,5200</b>
<b>VALOR:</b>						<b>187,01</b>

### 3.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS CLÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 281,2220	R\$ 2,8122
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 2,8122</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2,81</b>

### 3.2. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 176,6602	R\$ 1,7313
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 233,4827	R\$ 2,2881
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 4,0194</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 20,2600	R\$ 0,3971
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,3971</b>
<b>VALOR:</b>						<b>4,42</b>

### 3.3. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 176,6602	R\$ 32,7175
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 32,7175</b>
<b>VALOR:</b>						<b>32,72</b>

### 4. C0328 ATERRAMENTO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 184,8907	R\$ 6,4712
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,5141	R\$ 1,8030
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 8,2742</b>
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 77,0000</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 21,2730</b>
<b>VALOR:</b>						<b>106,56</b>

### 4.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 2,2351</b>
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 5,7250</b>

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
36  
FL N°  
FABRICA

VALOR: 7,96

4.2. C3162 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,2720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0174 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 451,9100	R\$ 11,2978
TOTAL Serviço:					R\$ 11,2978
VALOR:					39,57

5.1. C1605 LASTRO DE BRITA APOILOADO MANUALMENTE (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	1,20000000	R\$ 100,5000	R\$ 120,6000
TOTAL Material:					R\$ 120,6000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,6500
VALOR:					171,25

5.2. C2864 LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 77,1300	R\$ 88,6995
TOTAL Material:					R\$ 88,6995

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 26,3380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,3380
VALOR:					115,04

5.3. C4849 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9149 GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 169,7300	R\$ 169,7300
TOTAL Material:					R\$ 169,7300
VALOR:					169,73

5.4. C3312 TRANSPORTE LOCAL DE BRITA P/ TRATAMENTOS SUPERFICIAIS (Y = 1,05X + 5,27) (T)- DMT=194KM

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 71,8161	R\$ 0,0000
I0688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 213,3772	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0000

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	5,26860000	R\$ 1,0000	R\$ 5,2686
I2896 TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,05370000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0537
TOTAL Geral:					R\$ 6,3223
FÓRMULA: Y = 1,05X + 5,27					
DMT: R\$ 194,00					
VALOR: 208,27					

6.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,3850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,1290
VALOR:					24,63

## 7.1. C3680 ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2" (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,01900000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3141
I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	SEINFRA	M	0,85700000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2485
I6221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	SEINFRA	UN	0,40800000	R\$ 3,8600	R\$ 1,5749
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,43000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,9202
I6747	TELA LOSANGULAR EM PVC FIO 10 (3,40MM BWG) MALHA 2"X2"	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 37,4900	R\$ 37,4900
I2224	TUBO PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 4"	SEINFRA	M	0,29400000	R\$ 115,8800	R\$ 34,0687
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 74,8164</b>	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2991	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 20,1450
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,42100000	R\$ 20,2600	R\$ 8,5295
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 28,6745</b>	

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0216	ARMADURA CA. 50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,08200000	R\$ 12,3300	R\$ 1,0111
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 500,4800	R\$ 2,0019
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,04690000	R\$ 53,6900	R\$ 2,5181
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 296,3800	R\$ 1,1855
C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	SEINFRA	M2	0,06100000	R\$ 26,1600	R\$ 1,5958
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 8,3124</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>111,80</b>	

## 7.2. C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0098	ARAME GALVANIZADO N. 10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,5500	R\$ 1,4325
I0100	ARAME GALVANIZADO N. 14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 11,0500	R\$ 0,7735
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 31,8800	R\$ 3,8256
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 147,1300	R\$ 22,0695
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N. 14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 28,6100	R\$ 30,0405
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,73000000	R\$ 72,8600	R\$ 198,9078
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,8810
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 258,8304</b>	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 10,5500
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 69,8300</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>329,76</b>	

## 7.3. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 2,3100	R\$ 2,3793
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,3793</b>	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,2416
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 5,3904</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>7,77</b>	

## 8.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 59,3618</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>59,36</b>	

## 8.2. C3132 BASE DE BRITA GRADUADA (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 73,4441	R\$ 0,4898
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	R\$ 216,8311	R\$ 1,4455
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01146667	R\$ 97,9640	R\$ 1,1233
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00186667	R\$ 249,8640	R\$ 0,4664
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,00893333	R\$ 84,0245	R\$ 0,7506

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00440000	RS 229,4006	RS 1,0094
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00173333	RS 126,2282	RS 0,2198
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01160000	RS 312,0711	RS 3,6200
TOTAL Equipamento Custo Horário:					RS 9,1299	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	1,30000000	RS 96,3400	RS 125,2420
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	SEINFRA	M3	1,10000000	RS 19,0900	RS 20,9990
TOTAL Serviço:					RS 146,2410	
VALOR:					156,18	

**8.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	RS 41,3500	RS 41,7635
TOTAL Material:					RS 41,7635	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	RS 21,1000	RS 12,6600
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	RS 26,1800	RS 15,7080
TOTAL Mão de Obra:					RS 28,3680	
VALOR:					70,13	

**8.4. C4659 GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNÇONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8570	GEOTÊXTEL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	SEINFRA	M2	1,05000000	RS 9,7800	RS 10,2690
TOTAL Material:					RS 10,2690	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,02000000	RS 20,2600	RS 0,4052
TOTAL Mão de Obra:					RS 0,4052	
VALOR:					10,67	

**9.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,07500000	RS 20,2600	RS 1,5195
TOTAL Mão de Obra:					RS 1,5195	
VALOR:					1,52	

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU)**  
**Nº 2026/000050**

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N<sup>o</sup> 59  
RUBRICA

Emissão: 30/03/2026  
Validade: 30/03/2028  
Chave: 48D575E27FAF70F4DEF01AE1792E6CDA



A **Secretaria do Meio Ambiente**, do município de Guaraciaba do Norte/CE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, autorizando para o:

**Empreendimento:** CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA NO SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

**Área:** 362,39 M<sup>2</sup>

**Endereço:** Sitio ESPINHOS II, S/N - ZONA RURAL - Guaraciaba do Norte/CE

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), Processo Nº 202603300006, referente à REGULARIZAÇÃO ambiental da atividade 2507 - Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol conforme LEI COMPLEMENTAR 1.364/2020 E RESOLUÇÃO COEMA 02/2019, solicitado por **CNPJ: 07.569.205/0001-31 MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE**, domiciliado em AVENIDA MONSENHOR FURTADO, 55, CENTRO, Guaraciaba do Norte-CE.

**CONDICIONANTES GERAIS:**

- Submeter à prévia análise da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE;
- O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- Afixar, em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, e em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - Graves risco ambientais e de saúde.

**CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:**

- Seguir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas técnicas aplicáveis.

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU) Nº 2026/000050

cas – ABNT e legislações pertinentes à execução de obras civis, equipamentos esportivos e edificações públicas;

Caso haja intervenção nas faixas de domínio das rodovias estaduais, incluindo seus acessos, deverá ser solicitada autorização da Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará;

Não realizar qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP ou supressão de vegetação sem autorização específica do órgão ambiental competente;

Caso necessário, antes do início das obras, solicitar autorização específica para intervenção em áreas de exploração de jazidas, ou utilizar material proveniente de jazidas regularizadas;

Fornecer os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

Manter a atividade juntamente com ações de boas práticas ambientais, diminuindo os riscos de poluição;

Esta Licença Ambiental não permite a realização de queimadas na área do empreendimento;

Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 3 07/2002 e suas alterações;

No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE EM  
DATA/HORA: 30/03/2026 13:33:17  
POR  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
PORTARIA:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	EXECUÇÃO DE ARENINHA- MINICAMPO RECREATIVO	DATA : 24/03/2026	BDI : 28,20%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE MINICAMPO RECREATIVO EM GRAMA SINTÉTICA ESTRUTURA DESTINADA À PRÁTICA ESPORTIVA COMUNITÁRIA EM TERRENO LIMITADO (20 M x 25 M)	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SÍTIO ESPINHOS, ZONA RURAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	EMPRESA/ADP	2026/03
		PROPRIA	PROPRIA
			0,00% 0,00%

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
FL N°  
RUBRICA

COM DESONERAÇÃO- TABELA 28							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 63.063,00	22,00%	32,00%	27,00%	19,00%	100,00%
			R\$ 13.873,86	R\$ 20.180,16	R\$ 17.027,01	R\$ 11.981,97	R\$ 63.063,00
2	PLACA DA OBRA	R\$ 2.748,36	100,00%				100,00%
			R\$ 2.748,36				R\$ 2.748,36
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 9.752,74	40,00%	30,00%	30%		100,00%
			R\$ 3.901,10	R\$ 2.925,82	R\$ 2.925,82		R\$ 9.752,74
4	REVESTIMENTO	R\$ 4.540,38	20,00%	40,00%	40%		100,00%
			R\$ 908,08	R\$ 1.816,15	R\$ 1.816,15		R\$ 4.540,38
5	PISO	R\$ 140.391,18	30,00%		30,00%	40%	100,00%
				R\$ 42.117,35	R\$ 42.117,35	R\$ 56.156,47	R\$ 140.391,18
6	PINTURA	R\$ 2.316,29		30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 694,89	R\$ 694,89	R\$ 926,52	R\$ 2.316,29
7	MUROS E FECHAMENTOS (ALAMBRADO)	R\$ 188.784,70	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 37.756,94	R\$ 56.635,41	R\$ 56.635,41	R\$ 37.756,94	R\$ 188.784,70
8	DRENAGEM	R\$ 25.769,66	30,00%	30,00%	40%		100,00%
			R\$ 7.730,90	R\$ 7.730,90	R\$ 10.307,86		R\$ 25.769,66
9	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	R\$ 674,05				100,00%	100,00%
						R\$ 674,05	R\$ 674,05
		R\$ 438.040,36	R\$ 66.919,23	R\$ 132.100,68	R\$ 116.474,66	R\$ 107.495,95	R\$ 438.040,36
			R\$ 66.919,23	R\$ 199.019,91	R\$ 315.494,57	R\$ 422.990,52	

COM DESONERAÇÃO- TABELA 28.1							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 56.590,00	22,00%	32,00%	27,00%	19,00%	100,00%
			R\$ 12.449,80	R\$ 18.108,80	R\$ 15.279,30	R\$ 10.752,10	R\$ 56.590,00
2	PLACA DA OBRA	R\$ 2.777,52	100,00%				100,00%
			R\$ 2.777,52				R\$ 2.777,52
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 9.860,90	40,00%	30,00%	30%		100,00%
			R\$ 3.944,36	R\$ 2.958,27	R\$ 2.958,27		R\$ 9.860,90
4	REVESTIMENTO	R\$ 4.314,96	20,00%	40,00%	40%		100,00%
			R\$ 862,99	R\$ 1.725,98	R\$ 1.725,98		R\$ 4.314,96
5	PISO	R\$ 143.881,90		30,00%	30,00%	40%	100,00%
				R\$ 43.164,57	R\$ 43.164,57	R\$ 57.552,76	R\$ 143.881,90
6	PINTURA	R\$ 2.214,91		30,00%	30,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 664,47	R\$ 664,47	R\$ 885,96	R\$ 2.214,91
7	MUROS E FECHAMENTOS (ALAMBRADO)	R\$ 189.970,10	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	100,00%
			R\$ 37.994,02	R\$ 56.991,03	R\$ 56.991,03	R\$ 37.994,02	R\$ 189.970,10
8	DRENAGEM	R\$ 25.471,00	30,00%	30,00%	40%		100,00%
			R\$ 7.641,30	R\$ 7.641,30	R\$ 10.188,40		R\$ 25.471,00
9	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	R\$ 630,56				100,00%	100,00%
						R\$ 630,56	R\$ 630,56
		R\$ 435.711,85	R\$ 65.669,99	R\$ 131.254,43	R\$ 116.099,37	R\$ 107.815,40	R\$ 435.711,85
			R\$ 65.669,99	R\$ 196.924,42	R\$ 313.023,79	R\$ 420.839,20	

VITORIA REGIA Assinado de forma digital por VITORIA REGIA NOGUEIRA  
MARTINS:0754 MARTINS:07543562308  
3562308 Dados: 2026.03.31 11:00:36 -03'00'




Nº SACC: 1425769



Nº do Processo - SPU  
43022.000446/2026-36

Número do convênio  
95/2026

Íntegra do convênio  


Situação Física  
EM EXECUÇÃO - NORMA  
L

Conveniente  
PREF MUNIC DE GUARA  
CIABA DO NORTE

CPF/CNPJ  
07.569.205/0001-31

Situação do  
instrumento  
Adimplente

Tipo objeto  
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto  
Construção de areninha dos Espinhos II no município de Guaraciaba do Norte/CE.

Justificativa  
Construção de areninha dos Espinhos II no município de Guaraciaba do Norte/CE.

Concedente  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Data de publicação na Plataforma Ceará Transparente  
14/04/2026

Data publicação no DOE  
-

Data de assinatura  
14/04/2026

Data de término original  
14/04/2027

**Valor inicial total ?**

R\$ 435.711,85

**Valor inicial do repasse do concedente ?**

R\$ 200.000,00

**Valor inicial da contrapartida do  
conveniente/beneficiário ?**

R\$ 235.711,85

**Valor atualizado total ?**

R\$ 435.711,85

**Valor atualizado do repasse do concedente ?**

R\$ 200.000,00

**Valor atualizado da contrapartida do conveniente/beneficiário ?**

R\$ 235.711,85

**Valor empenhado**

R\$ 0,00

**Valor cancelamento de restos a pagar**

R\$ 0,00

**Valor pago**

R\$ 0,00

**Aditivos***Não existem aditivos registrados***Ajustes***Não existem ajustes registrados*

## Nota de Empenho e Notas de Pagamentos



## Inadimplências do Instrumento

*Não existem inadimplências do instrumento registradas*

## Ordens bancárias de transferência



## Situação da prestação de contas

- Aguardando Prestação de Contas

Situações de Prestação de Contas:

- **Aguardando a Prestação de Contas:** Ainda não foi enviada a Prestação de Contas;
- **Prestação de Contas não apresentada:** Expirou o prazo de apresentar a Prestação de Contas;
- **Aguardando análise de Prestação de Contas:** Prestação de contas enviada, mas a Concedente não iniciou a análise;
- **Prestação de Contas em Análise:** Prestação de Contas enviada e o Concedente iniciou a análise;
- **Prestação de Contas não analisadas:** Expirou o prazo de análise, por parte da Concedente, da Prestação de Contas;
- **Aprovada:** Prestação de contas aprovada;
- **Reprovada:** Prestação de contas reprovada;

Siga esta página informando o seu e-mail e receba as atualizações mais importantes.





COMISSÃO DE PLANEJAMENTO  
EL Nº 66  
RUBRICA



**CONVÊNIO Nº 95/2026**  
**PROCESSOS Nº 43022.000446/2026-36**  
**MAPP: 3563**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.569.205/0001-31, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). JOSÉ CEFAS PONTES MELO**, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.000446/2026-36, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA DOS ESPINHOS II NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° 68  
RUBRICA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:**

- I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- III) prorrogar “de ofício” a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;
- V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;
- VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:**

- I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.
- II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle



das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida

DOCUMENTO DE PLANEJAMENTO  
69  
CURICA  
Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 14/04/2026, às 11:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de Junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 459A-4872-51C9-610F.



financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenientes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
RUBRICA  
Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 14/04/2026, às 11:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8/08/2018, junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 459A-4872-51C9-610F.



e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

- a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- b – Ressarcimento de valores;
- c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total do presente Convênio é de **R\$ 435.711,85** (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R\$ 235.711,85** (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.



PLANO DE PLANEJAMENTO  
2021  
JURICA

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

**PARÁGRAFO QUARTA** – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancária específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3845-8, Operação: 006, Conta: 570223573-4**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 14/04/2026, às 11:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de Junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 459A-4872-51C9-610F.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
24  
AUTENTICA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- I) quando o objeto conveniado não for executado;
- II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA OITAVA– DA AÇÃO PROMOCIONAL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 14/04/2026, às 11:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de Junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 459A-4872-51C9-610F.



produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- I) valor da obra ou serviço;
- II) prazo de duração;
- III) empresa que executa a obra ou serviço;
- IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

No que diz respeito a contrapartida municipal, quando da atualização do percentual de responsabilidade municipal para o ano financeiro de 2026 for divergente do documento que fora apresentando no ato da celebração, poderá/deverá haver alteração conforme predispõe o Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta, do instrumento, bem como o permissivo trazido pelo art. 35, §1º da lei 178/ de 10 de maio de 2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por



meio de apostilamento as seguintes alterações:

- I) Prorrogação de Ofício
- II) Classificação orçamentária;
- III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica designada a gestora **ENG.ª VICTOR JOSÉ PONTES FRANÇA**, Matrícula nº 300024-23, CPF nº 027.269.193-32, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
FL N°  
RUBRICA

parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

**PARÁGRAFO NONO** – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG. FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR** – Matrícula nº 3000088-9 – CPF nº 006.847.933-69, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 14/04/2026, às 11:23 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de Junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 459A-4872-51C9-610F.



**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam



PLANO DE PLANEJAMENTO  
2021  
SECRETARIA DE JURISDICÇÃO

agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;
- II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60



(sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
  - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
  - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;
  - c) descumprimento da legislação vigente;



- d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
- e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
- f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
- h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- III) Em decorrência de determinação judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- II) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo

COISSA  
FLM  
RUBRICA



concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente ([www.transparencia.ce.gov.br](http://www.transparencia.ce.gov.br)) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o



respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

**JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**  
**SUPERINTENDENTE DA SOP**

JOSE CEFAS PONTES Assinado de forma digital por JOSE  
MELO:62341430325 CEFAS PONTES MELO:62341430325  
Dados: 2026.04.10 16:53:31 -03'00'

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**  
**PREFEITO(A) DE GUARACIABA DO NORTE-CE**

## PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA ESPORTIVA, DE ACORDO COM O MAPP Nº 3563, NO SÍTIO ESPINHOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO PROJETO BÁSICO.

### TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

#### **ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS**

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente, ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos. (...)

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços. (...)

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Do ponto de vista prático, a relevância desse documento pode ser assim resumida: Indicar os itens em relação aos quais se deve exigir atestados; indicar o percentual que será solicitado nos atestados (até 50% - Conforme Art. 67, § 2º da Lei de Licitações nº 14.133/21). Desta maneira resta claro a justificativa para a escolha das parcelas de maior relevância.

#### **DA LEGISLAÇÃO E DAS JURISPRUDÊNCIAS**

O que traz a lei sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo para o projeto em comento, conforme o que dispõe a legislação de regência e entendimento sumular do Tribunal de Contas da União - TCU, in verbis.

Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

"Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. **(grifo nosso)**

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, **será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo**, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados." **(grifo nosso)**

Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União - TCU.

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	%
7.2	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M²	345,60	50
5.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	362,39	50

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)**

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
7.2	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M²
5.3	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²

OBS: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Maio de 2026

VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:07543562308

Assinado de forma digital  
por VITORIA REGIA  
NOGUEIRA  
MARTINS:07543562308

**VITÓRIA RÉGIA NOGUEIRA MARTINS**  
CREA/CE 373559CE

Avenida Monsenhor Furtado | Nº 55 | Centro  
CEP: 62.380-000 | Guaraciaba do Norte – Ceará  
Fone: (88) 3652 -2150 | (88) 3652 -2111  
CNPJ (MF) Nº m 07.569.205/0001-31 | CGF nº 06.920.294-0